



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2025
PROCESSO N.º 118/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**, entidade de Direito Público com sede à Av. Cel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Bairro: Rio Grande – Diamantina-MG, Cep: 39.100-000, inscrito sob CNPJ nº 17.754.136/0001-90, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal, senhor **GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 858.142.536-49, portador de RG MG-6279026, e o Secretário Municipal de Administração, senhor **JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK**, brasileiro, divorciado inscrito no CPF sob o nº 024.936.257-06, RG nº 09.168.048-8 IFP/RJ; considerando o resultado do Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão nº 27/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL J&C COMEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.687.136/0001-12, estabelecida à Av. De Lima, nº 903, bairro: Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-685, com endereço eletrônico: jccomexatacadista@gmail.com e telefone: (37) 99858-9191, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS EDUARDO MENDONÇA SILVA**, brasileiro, com a profissão de empresário, portador do CPF nº. 113.458.636-16, portador do RG nº.18248229 SSP/MG, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 27/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	AVENTAL DE RASPA utilizado para proteção do usuário proporcionando segurança adequada nas atividades que envolvam algum risco de respingo de materiais em fusão, agentes cortantes, agentes escoriantes e durante operações de solda. TAMANHO 1,20 X 0,70 CM. O item DEVE POSSUIR CA:	100	UN	32,4000	3.240	LUEVQ CA
03	AVENTAL IMPERMEÁVEL com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas, utilizado para proteção do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico. Tamanho Mínimo: 1.00m x 0.60m. O item DEVE POSSUIR CA:	800	UN	7,4000	5.920	MAICOL
18	CALÇA DE SEGURANÇACALÇA OPERADOR DE MOTOSSERRA da virilha até o tornoz CALÇA OPERADOR DE MOTOSSERRA - Modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster com 08 camadas internas de proteção em tela poliéster de alta tenacidade, posicionadas no ângulo de 230 em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Para proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Tamanhos 38,40,42,44,46,48,50,52. DEVE POSSUIR C.A	4	UN	180,0000	720	MAICOL CA 38765

45	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA - deve possuir uma manga de poliamida, altamente resistente e confortável, não deixando que a mesma se desloque pelo braço. Área de proteção produzida em plástico de alta qualidade, composta por 2 peças, uma no cotovelo e outra no antebraço. Veste-se como uma manga. Pode ser usada sobre a camisa. Deve possuir Certificação Inmetro	40	PR	102,4600	4.098,40	MAVARO
53	JARDINEIRA COM BOTAS ACOPLADAS JARDINEIRA DE SANEAMENTO IMPERMÉVEL COM JARDINEIRA DE SANEAMENTO IMPERMÉVEL COM BOTAS PVC ACOPLADAS E SUSPENSÓRIO VÉRTICE- Deve ser Confeccionada em tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC Todas as costuras devem ser impermeabilizadas externamente por um processo especial de selagem térmica. Deve ser Impermeável e possuir um bolso interno (frontal), também possui duas alças de ajuste nos ombros e na parte traseira elásticos para melhor regulação do usuário. A cintura deve possuir elástico reforçado e cordão para ajuste. Nas extremidades das pernas deve possuir botas acopladas de PVC. Indicado para alagamentos, lamaçais, esgotos, risco de contaminação nos membros inferiores e saneamento.o item. DEVE POSSUIR CA: TAM: 36 À 46.	40	UN	160,0000	6.400	PRO TORK
54	JOELHEIRA JOELHEIRA MOTOCICLISTA - anatômica Projetada em 3 peças em p JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA - Fabricada em polímero termoplástico, articulada, com design ideal para ajuste em cada perna, possuir cobertura rígida do joelho, canela e parte inferior da coxa, patela articulada para proteger os joelhos e diminuir o risco de deslizamento da joelheira durante o uso, possuir 3 (três) cintas de ajuste e regulação por velcro, articulações com dobradiças duplas, fixadas por pinos e travas metálicas para garantir mais resistência, tamanho único, predominantemente na cor preta.	30	PR	122,0000	3.660	T6
61	LUVA BANHADA EM LATEX LUVA BANHADA EM LATEX - revestimento em látex natural enrugado- punho de algodão. TAM: GG. O ITEN DEVE POSSUIR CA:	800	PR	6,2000	4.960	HANDEX CA
67	LUVA DE SEGURANÇALUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clori LUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, deve proporcionar excelente conforto para o usuário. Luva de segurança, em TAMANHOS: M. O ITEN DEVE POSSUIR CA:	600	PR	6,1800	3.708	HANDEX CA
71	LUVA DE SEGURANÇALUVA DE PVC FORRADA CANO MÉDIO TAM:G 36 CM - confecci LUVA DE PVC FORRADA CANO MÉDIO 36 CM - confeccionada em cloreto de polivinila(PVC) ,com suporte têxtil 100% algodão, palma áspera antiderrapante, punho 36 cm.TAM: G. O ITEN DEVE POSSUIR CA:	200	PR	13,0000	2.600	HANDEX CA

78	LUVA DE SEGURANÇALUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e 42 cm, o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. De acordo com a norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, TAMANHO: G. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	7,0000	5.600	HANDEX CA
79	LUVA DE SEGURANÇALUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e 42 cm, o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. De acordo com a norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, TAMANHO: GG. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	600	PR	7,0000	4.200	HANDEX CA
80	LUVA DE SEGURANÇALUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e 42 cm, o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. De acordo com a norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, TAMANHO: M. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	7,0000	5.600	HANDEX CA
93	MANGOTEMANGOTE DE RASPA TAMANHO ÚNICO AJUSTAVÉL - é produzido em raspa MANGOTE DE RASPA TAMANHO ÚNICO AJUSTAVÉL - é produzido em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras em raspa presas por fivelas metálicas reforçadas para ajuste. Ideal para uso em atividades que envolvam riscos de abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Manga de raspa para soldador Comprimento: 60cm Fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado Espessura média das fivelas de 1,50mm TAM: ÚNICO O ITEN DEVE POSSUIR CA:	100	UN	24,0500	2.405	ML
95	MANGUITOMANGUITO OU MANGA DE PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRET MANGUITO OU MANGA LONGA PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRETO- UV FPS 50 Encaixe Dedo. Confeccionado em Poliéster, possui fator de proteção FPS 50,Proteção Solar. TAM:GG O ITEN NÃO PRECISA TER CA:	150	UN	15,0000	2.250	
TOTAL:						R\$ 55.361,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Fica designado o servidor José Antônio Pinheiro, matrícula 642, como gestor e os servidores Clevison Damião da Silva Ribeiro, matrícula 88835 e Victor Bastos da Silveira, matrícula 2804, responsáveis em fiscalizar, gerenciar e acompanhar a presente ata;

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, item "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 346, de 05 de julho de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 346, de 05 de julho de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 346, de 05 de julho de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. III, do Decreto nº 346, de 05 de julho de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 346, de 05 de julho de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DIAMANTINA/MG, ____ DE _____ DE 2025.

GEFERSON

GIORDANI

BURGARELLI:85

814253649

Assinado de forma digital
por GEFERSON GIORDANI
BURGARELLI:8581425364

Dados: 2026.01.19
16:41:40 -03'00'

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GESTOR

Documento assinado digitalmente



JOSE EDUARDO DIORIO MAYRINK
Data: 17/01/2026 08:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EDUARDO DIORIO MAYRINK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR

COMERCIAL J E

C COMEX

LTDA:46687136

000112

Assinado de forma
digital por COMERCIAL J
E C COMEX

LTDA:46687136000112

Dados: 2026.02.11
13:49:57 -03'00'

COMERCIAL J&C COMEX LTDA
CARLOS EDUARDO MENDONÇA SILVA
(REPRESENTANTE LEGAL)
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS: _____

JOSE AGOSTINHO

ROCHA:81957351691

Assinado de forma digital por JOSE
AGOSTINHO ROCHA:81957351691
Dados: 2026.01.12 08:52:44 -03'00'





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme Solicitação de Compras nº **000870/2025 (Material de Consumo)** e nº **000933/2025 (Material Permanente)**, em anexo, parte integrante e inseparável deste Termo, emitida pelo sistema informatizado do Município.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	ABAFADOR FOGO MANUAL COM CABO Construída de lâmina de borracha compacta com 12 furos, com duas lonas internas. LONA: Comprimento: 45cm Largura: 35cm Espessura: 5mm CABO: Material: madeira torneada e lixada. Flexível e resistente a impactos. Comprimento: 1,50m Diâmetro: 28mm. Indicado para o combate direto e rescaldo, apagando o fogo por abafamento. Indicado no combate a incêndios rasteiros em sub-bosque florestal, pastagens e áreas rurais. NÃO PRECISA TER C.A	15	UN	156,3300
00002	AVENTAL DE RASPA utilizado para proteção do usuário proporcionando segurança adequada nas atividades que envolvam algum risco de respingo de materiais em fusão, agentes cortantes, agentes escoriantes e durante operações de solda. TAMANHO 1,20 X 0,70 CM. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	100	UN	45,5800
00003	AVENTAL IMPERMEAVEL com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas, utilizado para proteção do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico. Tamanho Mínimo: 1.00m x 0.60m. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	UN	10,5500
00004	BLUSÃO OPERADOR MOTOSSERRA TAMANHO G Tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliester, com 12 camadas internas de protecao em tela poliester de alta tenacidade nos ombros e mebrs superiores, bracos e colarinho, forro em poliester e algodao com zipper na parte frontal. Para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra agentes mecanicos provenientes de operacoes com motosserras. TAMANHO G	3	UN	227,6700
00005	BLUSÃO OPERADOR MOTOSSERRA TAMANHO GG Tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliester, com 12 camadas internas de protecao em tela poliester de alta tenacidade nos ombros e mebrs superiores, bracos e colarinho, forro em poliester e algodao com zipper na parte frontal. Para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra agentes mecanicos provenientes de operacoes com motosserras. TAMANHO GG	3	UN	227,6700
00006	BOMBA COSTAL ANTI-INCÊDIO FLORESTAL BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO FLORESTAL - 20 LITROS -Material: Polietileno, Acionamento: Manual, Aplicação: Combate A Incêndios Florestais, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Bombeador Metálico; Alças De Ombro Reguláveis. Tipo Tanque: Rígido. NÃO PRECISAR TER C.A	10	UN	1.073,6600
00007	BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO COM CABEDAL. Confeccionada em policloreto de vinila (PVC), para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com usos de água e contra riscos de origem química. solado antiderrapante, NUMERAÇÃO 34 AO 46, sem forro na parte interna. COR PRETA, ALTURA 32 CM o item. Deve possuir CA:	250	PR	49,8000

00008	BOTA DE SEGURANÇA BOTA DE PVC CANO LONGO COM BIQUEIRA DE PVC E PALMILHA BOTA DE PVC CANO LONGO COM BIQUEIRA DE PVC E PALMILHA DE AÇO - com cabedal na cor preta, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior com meia poliéster 100% na COR PRETA, COM PALMILHA DE AÇO E BIQUEIRA DE PVC. Numeração 34 ao 46, sem forro na parte interna altura mínima 36 cm. o ITEM deve possuir CA:	40	PR	72,4500
00009	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK COM CADARÇO - numer cano médio acolchoado; material externo; couro hidrofugado curtido ao cromo; material interno: Tecido acolchoado; cor: MARROM CAFÉ OU PRETA; material sola: borracha tratorada; colada e costurada, antiderrapante; fechamento em cadarço, com passadores e ganchos; ilhós passador do cadarço: metal; palmilha removível, anatômica, gel P.U., aplicação: uso geral, ocupacional . Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. TAMANHO 34 A 46 - O ITEM DEVE POSSUIR CA	435	PR	137,0800
00010	BOTA DE SEGURANÇA BOTA EM EVA CANO CURTO PARA LIMPEZA (BRANCA) - o cal o calçado deve ser fechado na parte superior e no calcanhar, deve possuir solado especial antiderrapante para pisos cerâmicos e de aço, resistente a óleo no trabalho em Serviços de Saúde. Solado deve ser composto por uma borracha especial, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros. COR BRANCA, altura mínima 14 cm.Com Palmilha em EVA (Etil Vinil Acetato), removível, possui tecido na parte interna – TAMANHOS 34 A 46 - Possuir CA Atendendo NR-32	400	PR	88,7000
00011	BOTA DE SEGURANÇA BOTA EM EVA CANO CURTO PARA LIMPEZA (PRETA)- o cal o calçado deve ser fechado na parte superior e no calcanhar, deve possuir solado especial antiderrapante para pisos cerâmicos e de aço, resistente a óleo no trabalho em Serviços de Saúde. Solado deve ser composto por uma borracha especial, cuja formulação e especifica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros.COR PRETA,altura mínima 14 cm.Com Palmilha em EVA (Etil Vinil Acetato), removível, possui tecido na parte interna. TAMANHOS 34 A 46 - Possuir CA Atendendo NR-32	150	PR	79,1700
00012	BOTA DE SEGURANÇA BOTA EM EVA CANO LONGO PARA LIMPEZA (BRANCA)- o cal o calçado deve ser fechado na parte superior e no calcanhar, sem palmilha, o que garante segurança deve possuir solado especial antiderrapante para pisos cerâmicos e de aço, resistente a óleo no trabalho em Serviços de Saúde. Solado deve ser composto por uma borracha especial, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros. COR BRANCA, altura mínima 32 cm, Com Palmilha em EVA (Etil Vinil Acetato), removível, possui tecido na parte interna, e destacável,deve Possuir CA Atendendo NR-32	400	PR	90,1500
00013	BOTA DE SEGURANÇA BOTA PVC COM SOLA DE BORRACHA CANO MÉDIO PRETA - uso BOTA PVC COM SOLA DE BORRACHA CANO MÉDIO PRETA - Uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, NUMERAÇÃO 34 AO 46, sem forro na parte interna. COR PRETA, ALTURA MÍNIMA 25 CM. O item deve conter CA.	400	PR	43,5400
00014	BOTA OCUPACIONAL BOTA PVC CANO EXTRA LONGO - SEM FORRO com cabedal. Par SEM FORRO com cabedal. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com usos de água e contra riscos de origem química. solado antiderrapante, NUMERAÇÃO 34 AO 46,sem forro na parte interna. COR PRETA ALTURA MÍNIMA 36 CM. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	50	PR	88,6600

00015	BOTINA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC Calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira de composite resistente a passagem de corrente elétrica. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETO SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. COR PRETA TAMANHO 34 A 46 - O ITEM deve possuir CA:	1.118	PR	69,3600
00016	BOTINA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC Calçado tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira de composite resistente a passagem de corrente elétrica. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETO SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. COR PRETA TAMANHO 34 A 46 - O ITEM deve possuir CA: (COTA ME/EPP 25%)	372	PR	69,3600
00017	BOTINA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO DE METATARSO EXTE BOTINA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO DE METATARSO EXTERNO BICO DE COMPOSITE - COR PRETA - confeccionada 100% Sem componentes metálicos (atende à NR 10), fornecer proteção elétrica e mecânica. Apresentar fechamento em elástico nas laterais, protetor externo de metatarso e palmilha de montagem resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. A bota tem solado bicomponente de poliuretano e borracha resistente a 300°C por 1 minuto, injetado diretamente no cabedal, e biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultra resistente. TAMANHO 38 A 46 - O ITEM DEVE POSSUIR CA:	101	PR	126,4700
00018	CALÇA DE SEGURANÇA CALÇA OPERADOR DE MOTOSERRA da virilha até o tornoz CALÇA OPERADOR DE MOTOSERRA - Modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster com 08 camadas internas de proteção em tela poliéster de alta tenacidade, posicionadas no angulo de 230 em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Para proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Tamanhos 38,40,42,44,46,48,50,52. DEVE POSSUIR C.A	4	UN	247,9800
00019	CALÇA PARA ELETRICISTA CALÇA ELETRICISTA –Calça eletricista 1/2 cós risco 2, com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Deve possuir proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Deve ser confeccionado com tecido retardante à chama,100% ALGODÃO, 270 G/M² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10) – O ITEM DEVE POSSUIR C.A – TAMANHO G	3	UN	160,0300
00020	CALÇA PARA ELETRICISTA CALÇA PARA ELETRICISTA –Calça eletricista 1/2 cós risco 2, com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Deve possuir proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Deve ser confeccionado com tecido retardante à chama,100% ALGODÃO, 270 G/M² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10) – O ITEM DEVE POSSUIR C.A – TAMANHO GG	3	UN	160,0300
00021	CALÇA PARA ELETRICISTA CALÇA ELETRICISTA –Calça eletricista 1/2 cós risco 2, com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos	3	UN	160,0300

	traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Deve possuir proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Deve ser confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10) – O ITEM DEVE POSSUIR C.A – TAMANHO M			
00022	CAMISA PARA ELETRICISTA -Camisa eletrícista com abertura frontal CAMISA ELETRICISTA – com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% algodão, 270 G/M ² – 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10) - O ITEM DEVE POSSUIR C.A - TAMANHO M	6	UN	156,6300
00023	CAMISA PARA ELETRICISTA -Camisa eletrícista com abertura frontal CAMISA ELETRICISTA – com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% algodão, 270 G/M ² – 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10) - O ITEM DEVE POSSUIR C.A - TAMANHO G	6	UN	189,5700
00024	CAMISA PARA ELETRICISTA -Camisa eletrícista com abertura frontal CAMISA PARA ELETRICISTA – com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% algodão, 270 G/M ² – 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10) - O ITEM DEVE POSSUIR C.A - TAMANHO GG	6	UN	189,5700
00025	CANTIL CANTIL PORTÁTIL - em Alumínio atóxico e capa de algodão com poliamida e com alça escamoteável Volume (litros): 0,900ml a 1.000 ml. o item não precisa conter CA	60	UN	89,4700
00026	CAPA DE CHUVA CAPA PARA CHUVA - Em pvc com manga longa e capuz de costuras eletrônicas, botões de plástico de pressão, recoberto, elástico embutido no punho-forrada e reforçada TAMANHO G. o ITEM DEVE POSSUIR CA:	400	UN	16,2800
00027	CAPA DE CHUVA CAPA PARA CHUVA - Em pvc com manga longa e capuz de costuras eletrônicas, botões de plástico de pressão, recoberto, elástico embutido no punho-forrada e reforçada TAMANHO GG. o ITEM DEVE POSSUIR CA:	600	UN	20,1900
00028	CAPA DE CHUVA TIPO MORCEGO EM PVC FORRADO CAPA DE CHUVA TIPO MORCEGO EM PVC FORRADO - confeccionada em PVC com forro, com capuz, tipo morcego, costuras por solda eletrônica.. Fechamento frontal através de botões plásticos. TAMANHO GG. DEVE POSSUIR C.A	300	UN	12,9200
00029	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA/ MOTOSSERRISTA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA/ MOTOSSERRISTA - tipo aba frontal viseira total EM TELA - Completo modelo 3 em 1 - completo com suspensão catraca e jugular e também acompanha viseira para proteção facial e o abafador para proteção de ruídos 16 DB(A). COR LARANJA. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	50	UN	163,3300
00030	CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA - AZUL, casco composto por CAPACETE DE SEGURANÇA - AZUL, Capacete de segurança, tipo II, com aba frontal, Classe B (Geral), casco injetado em polietileno de alta densidade com 1 nervura, possui fenda lateral, suspensão em polietileno de baixa densidade e fixada ao casco através de seis pontos de encaixe, com regulagem por pino e tira absorvente de suor, jugular em tecido sintético. COR AZUL "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. ITEM DEVE POSSUIR CA:	150	UN	17,2800
00031	CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA -	30	UN	16,1800

	BRANCO casco composto por CAPACETE DE SEGURANÇA - BRANCO Capacete de segurança, tipo II, com aba frontal, Classe B (Geral), casco injetado em polietileno de alta densidade com 1 nervura, possui fenda lateral, suspensão em polietileno de baixa densidade e fixada ao casco através de seis pontos de encaixe, com regulagem por pino e tira absorvente de suor, jugular em tecido sintético. COR BRANCO "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETROO. ITEM DEVE POSSUIR CA:			
00032	CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA - CINZA, casco composto por CAPACETE DE SEGURANÇA - CINZA, Capacete de segurança, tipo II, com aba frontal, Classe B (Geral), casco injetado em polietileno de alta densidade com 1 nervura, possui fenda lateral, suspensão em polietileno de baixa densidade e fixada ao casco através de seis pontos de encaixe, com regulagem por pino e tira absorvente de suor, jugular em tecido sintético. COR CINZA "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETROO. ITEM DEVE POSSUIR CA:	30	UN	16,9000
00033	CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA - VERDE, casco composto por CAPACETE DE SEGURANÇA - VERDE, Capacete de segurança, tipo II, com aba frontal, Classe B (Geral), casco injetado em polietileno de alta densidade com 1 nervura, possui fenda lateral, suspensão em polietileno de baixa densidade e fixada ao casco através de seis pontos de encaixe, com regulagem por pino e tira absorvente de suor, jugular em tecido sintético. COR VERDE "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. ITEM DEVE POSSUIR CA:	30	UN	16,5000
00034	CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA PARA BRIGADISTA - Proteção CAPACETE DE SEGURANÇA PARA BRIGADISTA - Proteção do crânio do usuário contra agentes térmicos (calor). "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO Ou CA:	10	UN	881,9100
00035	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA CAPACETE PARA MOTOCICLISTA ESCAMOTEÁVEL - De CAPACETE PARA MOTOCICLISTA ESCAMOTEÁVEL - Deverá possuir casco com a parte frontal removível, escamoteável e a posição final na seção occipital do crânio. Deverá ser dotado de trava na abertura frontal de ação rápida, possibilitando a abertura com apenas uma das mãos, mesmo com o uso de luvas. O casco deverá ser fabricado em policarbonato lexan ou material de desempenho similar e/ou superior. A estrutura interna deverá ser em poliestireno expandido (isopor) de formatos anatômicos, cobertos com espuma e forrado em tecido antialérgico fixado com velcro ou de encaixe, removível e lavável. A cinta jugular deverá ser em material sintético com largura mínima de 20mm, fixador da cinta jugular com engate de fixação rápida. A viseira externa deverá ser em policarbonato com espessura mínima de 2mm, com abertura manual e basculante, com proteção anti-risco, antiembaçante e sistema de vedação, de acionamento manual além de abertura e fechamento independente da queixeira (possibilitando que a viseira cristal fique em qualquer posição – aberto/fechado – independente da posição da queixeira). A viseira externa deverá ser montada ou removida sem a utilização de ferramenta. A viseira interna deverá ser fabricada em policarbonato escuro, com sistema de abertura e fechamento através de botão centralizado, deslizante e ou similar, com proteção anti-risco, UVA/UVB, de forma a proteger os olhos contra raios solares, podendo ser utilizada em conjunto com a viseira externa. O capacete deverá ser na COR BRANCA O capacete deverá ter garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, com certificação compulsória do INMETRO, e ainda atender a resolução 203/2006 do CONTRAN e norma NBR 7471/200.	15	UN	413,8300
00036	CAPUZ BALA CLAVACAPUZ DE SEGURANÇA, TIPO BALACLAVA BRIGADISTA/BOMBEIRO CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA BRIGADISTA/BOMBEIRO - Confeccionado em malha de fibra de meta-aramida de 300 gr/m ² ; Possui abas, abertura	10	UN	119,8300

	parcial, que pode ser utilizada como total; Tamanho único; COR: AMARELO CLARO. Características e aplicabilidades: Para proteção da cabeça e pescoço contra riscos de chama e flash de fogo; O ITEM DEVE POSSUIR CA:			
00037	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO - Cavalete para sinalização, com indicação de piso molhado, dimensões aproximadas: largura: 30 cm, altura: 60 cm, COR: AMARELO, características adicionais: dobrável. - NÃO CONTÉM C.A. Não precisa de Ca:	80	UN	59,3300
00038	CINTA ERGONÔMICA CINTO ERGONÔMICO - Suporte Lombar com suspensório Cin CINTO ERGONÔMICO - Suporte Lombar com suspensório Cinta lombar na cor preta; Confeccionada em elástico ou lona; Fechos e ajustes em velcro; Possui um segundo cinto adicional, suspensório para melhor ajuste ao corpo e almofada central E.V.A; Suspensórios ajustáveis. TAMANHOS: ÚNICO "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."	150	UN	59,0300
00039	CINTO DE SEGURANÇA CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - confeccionado CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - confeccionado em poliamida de alta densidade-com reforço lombar e regulagem rápida em todos os lados-ponto de conexão nas costa, peito, abdômen e duas argolas no ombro O ITEM DEVE POSSUIR CA:	20	UN	181,6700
00040	CINTO TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO DE SEGUR ELETRO CINTO TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA - Cinto tipo paraquedista com talabarte de posicionamento em poste, confeccionado em fitas de material poliéster, acolchoado na cintura. Possui 3 argolas em D, sendo duas localizadas nas laterais do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção contra quedas. TAMANHO ÚNICO - O ITEM DEVE POSSUIR C.A	6	UN	216,1100
00041	COLETE COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO COM 1 BOLSO - confeccionado em tec COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO COM 1 BOLSO - confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, cor laranja, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal cinza, 1 bolso APLICAÇÃO Atividades que exigem atenção com o tráfego intenso de veículos e em condições climáticas adversas (ex: chuva, neblina, fumaça, etc.), ambientes de baixa luminosidade ou alta concentração de poeira ou fumaça. TAMANHOS P AO XXG. O ITEM NÃO PRECISA CONTER CA:	800	UN	17,3100
00042	CONE DE SINALIZAÇÃO CONE DE SINALIZAÇÃO - Fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura mínima, em peça única, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, ou não refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possuir orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Base quadrada, 40 cm X 40 cm. Utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo. O ITEM NÃO PRECISA CONTER CA:	200	UN	50,6300
00043	CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO - Conjunto composto de Casaco e Calça - CASACO com fechamento frontal com velcro antichama e zíper antichama, mangas raglan, barreira de umidade selada com fita termo transferível, barreira térmica e de umidade removível da camada externa. CALÇA com braguilha de velcro e bolsos laterais com suspensório. Faixa Refletiva AMARELA/PRATA de 75mm. TAMANHO SOB MEDIDA.	10	CJ	3.585,9600
00044	CORDA EM POLIAMIDA 12MM - Para atividade em Altura NR18 desenv CORDA EM POLIAMIDA 12MM - Para atividade em Altura NR18 desenvolvida para uso em Cadeira Suspensa e Cabo Guia de Segurança para Fixação do Trava- inserido na Norma Regulamentadora 18 Portaria nº 13 de 09 de Julho de 2002. Mínimo 100 metros. O ITEM NÃO PRECISA CONTER CA:	5	RL	338,3400
00045	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA COTOVELEIRA PARA	40	PR	102,4600

	MOTOCICLISTA - deve possuir uma manta de poliamida, altamente resistente e confortável, não deixando que a mesma se desloque pelo braço. Área de proteção produzida em plástico de alta qualidade, composta por 2 peças, uma no cotovelo e outra no antebraço. Veste-se como uma manga. Pode ser usada sobre a camisa. Deve possuir Certificação Inmetro			
00046	CREME DESENGRAXANTE CREME DESENGRAXANTE - Isento de abrasivos e solventes; Peso líquido: 500g. Características e aplicabilidades Remove com facilidade, graxas, óleos, fuligens, negro de fumo sem agredir a pele.	100	UN	35,3300
00047	CREME PROTETOR CREME PROTETOR PARA MÃOS E BRAÇOS(GRUPO 2) - Creme Prot CREME PROTETOR PARA MÃOS E BRAÇOS (GRUPO 2) - Creme protetor para a pele, hidrossolúvel e óleo-resistente, que aplicado a pele, forma uma película protetora invisível que inibe o ataque de produtos agressivos a pele, como graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. O ITEM DEVE POSSUIR CA	800	UN	8,5800
00048	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG + PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE EXTINTOR DE INCÊNDIO 6 KG + PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC (6 KG), fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf./cm ² . Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. POSSUIR 1 SUPORTE DE PAREDE, 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR. DEVERÁ TER SELO DO INMETRO.	100	UN	157,5800
00049	FILTRO PARA RESPIRADOR FILTRO PARA RESPIRADOR DE AR FACIAL DE 1/4 - QUÍ FILTRO DE RESPIRADOR FACIAL 1/4 QUÍMICO MECÂNICO- Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras tóxicas como: poeiras de grãos, cimento portland, névoas e fumos. Deve ser compatível com o respirador adquirido. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	100	UN	20,6500
00050	FILTRO RESPIRADOR PARA MASCARA FACIAL INTEIRA FILTRO RESPIRADOR PARA MASCARA FACIAL INTEIRA - Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras tóxicas como: poeiras de grãos, cimento portland, névoas e fumos. Deve ser compatível com o respirador adquirido. Caixa com 10 unidades.	50	CX	101,1800
00051	FITA DE DEMARCAÇÃO FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - Tamanho: 50mm X 50m. Material de fabricação: composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. COR: AMARELO. CORES VERDE, VERMELHO, BRANCO, AMARELA E ZEBRADA. O ITEM NÃO PRECISA CONTER CA:	50	RL	14,6600
00052	FITA ZEBRADA 100 METROS FITA ZEBRADA 100 METROS- Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, Resistente e durável. Destinada ao isolamento de áreas - não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. DIMENSÃO 0,70MM X 100 METROS. O ITEM NÃO PRECISA CONTER CA:	150	RL	13,7300
00053	JARDINEIRA COM BOTAS ACOPLADAS JARDINEIRA DE SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM JARDINEIRA DE SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS PVC ACOPLADAS E SUSPENSÓRIO VÉRTICE- Deve ser Confeccionada em tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC Todas as costuras devem ser impermeabilizadas externamente por um processo especial de selagem térmica. Deve ser Impermeável e possuir um bolso interno (frontal), também possui duas alças de ajuste nos ombros e na parte traseira elásticos para melhor regulação do usuário. A cintura deve possuir elástico reforçado e cordão para ajuste. Nas extremidades das pernas deve possuir botas acopladas de PVC. Indicado para alagamentos, lamaçais, esgotos, risco de contaminação nos membros inferiores e saneamento. o item. DEVE POSSUIR CA: TAM: 36 À 46.	40	UN	186,7200
00054	JOELHEIRA MOTOCICLISTA - anatômica Projetada em 3 peças	30	PR	124,9000

	em p JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA - Fabricada em polímero termoplástico, articulada, com design ideal para ajuste em cada perna, possuir cobertura rígida do joelho, canela e parte inferior da coxa, patela articulada para proteger os joelhos e diminuir o risco de deslizamento da joelheira durante o uso, possuir 3 (três) cintas de ajuste e regulagem por velcro, articulações com dobradiças duplas, fixadas por pinos e travas metálicas para garantir mais resistência, tamanho único, predominantemente na cor preta.			
00055	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL LANTERNA DE LED RECARREGAVEL - com bateria recarregável, com luz de alta intensidade, 3 modos: luz forte-luz fraca, S.O.S e Strobo, carregador 110V, resistente á água e poeira, alta durabilidade e ajuste de foco. Resistente a quedas e choques, a liga de alumínio de alta qualidade protegendo a lanterna contra ferrugem, arranhões, corrosão, e pode ser usada em todos os tipos de clima. Luminosidade mínima 200.000 Lumens. Não precisa de C.A.	30	UN	72,3300
00056	LANTERNA DE LED DE CABEÇA RECARREGAVEL - Com e Led e sensor p LANTERNA DE LED DE CABEÇA RECARREGAVEL - Lanterna de cabeça e capacete, capacidade de foco com no mínimo 150 lúmens, bateria recarregável, indicador de nível da bateria, lâmpada de Led, com 3 modos de iluminação na luz principal: alto autonomia 4h, baixo autonomia 30h e intermITEMte, anglo de feixe de 45 graus, ajustável, cinta de tecido elástico, com interior emborrachado, a prova d'água, clip de fixação, carregador bivolt: Plástico abs e Alumínio.	30	UN	78,5600
00057	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO TAMANHO ÚNICO 70 CM LUVA PVC FORRADA CANO LONGO TAMANHO ÚNICO 70 CM - confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) ,com suporte têxtil 100% algodão, palma áspera antiderrapante, punho, Forro de duas peças, resistente à abrasão, acabamento rugoso e cano longo com comprimento total da luva de 70 CM, TAM G; Equipamento para manuseamento de materiais abrasivos revestido com óleo, graxa, ácidos e solventes; Manuseamento de óleos, ácidos, cáusticos e álcoois, manutenção solventes orgânicos fortes. Manutenção de esgotos, saneamento. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	150	PR	46,7200
00058	LUVA ANTICORTE LUVA ANTICORTE - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e face dos dedos; Punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. Com punho 15cm. TAMANHO G. O ITEM DEVE POSSUIR C.A.	50	PR	19,0800
00059	LUVA ANTICORTE LUVA ANTICORTE - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e face dos dedos; Punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. Com punho em 15cm. TAMANHO M. O ITEM DEVE POSSUIR C.A.	30	PR	18,9300
00060	LUVA BANHADA EM LATEX LUVA BANHADA EM LATEX - Malha/ algodão - revestimento em látex natural enrugado- punho de algodão. TAM: M - O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	8,8500
00061	LUVA BANHADA EM LATEX LUVA BANHADA EM LATEX - revestimento em látex natural enrugado- punho de algodão. TAM: GG. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	10,6000
00062	LUVA BANHADA EM LATEX LUVA BANHADA EM LATEX -Malha/ algodão - revestimento em látex natural enrugado- punho de algodão. TAM: G - O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	8,9300
00063	LUVA DE COBERTURA PAR ELETRICISTA LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA -Luva de cobertura para eletricista deve ser confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. DEVE POSSUIR TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão. Deve ter espessura média da raspa em 1,50mm, com espessura média da vaqueta em 1,10mm, costurada com algodão ou Kevlar, Indicada para minimizar desgaste e proteger as luvas de alta tensão, Luva de cobertura com palma e dorso de vaqueta, PUNHO DE 20 CM COM RASPA. - O ITEM DEVE	40	PR	44,0700

	POSSUIR C.A – TAMANHO ÚNICO			
00064	LUVA DE RASPA PETROLEIRA LUVA DE RASPA PETROLEIRA - Luva petroleira raspa total fabricada com raspa de primeira linha, com elástico embutido no dorso para ajuste e acabamento em viés. Punhos 7cm.. TAMANHO G. DEVE POSSUIR C.A.	1.000	PR	14,4500
00065	LUVA DE RASPA PETROLEIRA LUVA DE RASPA PETROLEIRA- Luva petroleira raspa total fabricada com raspa de primeira linha, com elástico embutido no dorso para ajuste e acabamento em viés. Punhos 7cm.. TAMANHO GG. DEVE POSSUIR C.A.	1.000	PR	14,4500
00066	LUVA DE SEGURANÇA LUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clori LUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, deve proporcionar excelente conforto para o usuário. Luva de segurança, em TAMANHOS: GG. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	600	PR	8,3100
00067	LUVA DE SEGURANÇA LUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clori LUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, deve proporcionar excelente conforto para o usuário. Luva de segurança, em TAMANHOS: M. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	600	PR	6,7900
00068	LUVA DE SEGURANÇA LUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clori LUVA NITRÍLICA - com forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, deve proporcionar excelente conforto para o usuário. TAMANHOS: G O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	8,7600
00069	LUVA DE SEGURANÇA LUVA COM BANHO EM POLIURETANO - confeccionada em nylu LUVA COM BANHO EM POLIURETANO - confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. TAM: G - O ITEM PRECISA CONTER CA:	100	PR	4,3600
00070	LUVA DE SEGURANÇA LUVA COM BANHO EM POLIURETANO - confeccionada em nylu LUVA COM BANHO EM POLIURETANO - confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. TAM: M - O ITEM PRECISA CONTER CA:	100	PR	4,6300
00071	LUVA DE SEGURANÇA LUVA DE PVC FORRADA CANO MÉDIO TAM:G 36 CM - confecci LUVA DE PVC FORRADA CANO MÉDIO 36 CM - confeccionada em cloreto de polivinila(PVC) ,com suporte têxtil 100% algodão, palma áspera antiderrapante, punho 36 cm.TAM: G. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	200	PR	13,1900
00072	LUVA DE SEGURANÇA LUVA DE PVC FORRADA CANO MÉDIO TAM:G 36 CM - confecci LUVA DE PVC FORRADA CANO MÉDIO 36 CM - confeccionada em cloreto de polivinila(PVC) ,com suporte têxtil 100% algodão, palma áspera antiderrapante, punho 36 cm.TAM: GG. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	300	PR	17,9300
00073	LUVA DE SEGURANÇA LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO LONGO PUNHO 20 CM - LUVA DE VAQUETA CANO LONGO PUNHO 20 CM - curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés , costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. Utilizadas nas indústrias petroquímica, construção civil, siderúrgica TAM: G	250	PR	18,0000

	- O ITEM DEVE POSSUIR CA			
00074	LUVA DE SEGURANÇA LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO LONGO PUNHO 20 CM - LUVA DE VAQUETA CANO LONGO PUNHO 20 CM - curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. Utilizadas nas indústrias petroquímica, construção civil, siderúrgica TAM: GG - O ITEM DEVE POSSUIR CA:	250	PR	17,9300
00075	LUVA DE SEGURANÇA LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO MÉDIO - curtida ao c LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO MÉDIO - curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. Utilizadas nas indústrias petroquímica, construção civil, siderúrgica e mecânica. Perfeita para trabalhos com metal, madeira e produtos semi-acabados. Com reforço, 25 cm e TAMANHO G. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	500	PR	12,2400
00076	LUVA DE SEGURANÇA LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO MÉDIO - curtida ao c LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO MÉDIO - curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. Utilizadas nas indústrias petroquímica, construção civil, siderúrgica e mecânica. Perfeita para trabalhos com metal, madeira e produtos semi-acabados. Com reforço, 25 cm e TAMANHO GG. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	500	PR	12,2900
00077	LUVA DE SEGURANÇA LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO MÉDIO - curtida ao c LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO MÉDIO - o curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes. - Utilizadas nas indústrias petroquímica, construção civil, siderúrgica e mecânica. Perfeita para trabalhos com metal, madeira e produtos semi- acabados. Com reforço, 25 cm e TAMANHO M. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	500	PR	11,1400
00078	LUVA DE SEGURANÇA LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e 42 cm, o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. De acordo com a norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, TAMANHO: G. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	10,3000
00079	LUVA DE SEGURANÇA LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e 42 cm, o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. De acordo com a norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. TAMANHO: GG. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	600	PR	10,5900
00080	LUVA DE SEGURANÇA LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e 42 cm, o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. De acordo com a norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. TAMANHO: M. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	800	PR	10,8000
00081	LUVA DE SEGURANÇA LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e LUVA LONGATEX RANHURADA - maior comprimento 37, 39 e 42 cm, o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Testadas e aprovada de acordo com norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do	800	PR	11,6600



	usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, Tamanho: P. O ITEM DEVE POSSUIR CA:			
00082	LUVA DE SEGURANÇA LUVA MALHA DE AÇO -Luva de segurança MALHA DE AÇO AMB LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO - com cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com bracelete confeccionado de material sintético, ajustável através de presilhas metálicas. Produto deverá possuir Certificado de Aprovação - TAMANHO G	50	PR	325,6200
00083	LUVA DE SEGURANÇA LUVA MALHA DE AÇO -Luva de segurança MALHA DE AÇO AMB LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO - com cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com bracelete confeccionado de material sintético, ajustável através de presilhas metálicas. Produto deverá possuir Certificado de Aprovação - TAMANHO M.	50	PR	333,2500
00084	LUVA DE SEGURANÇA LUVA MOTOCICLISTAS -Deverá ser confeccionada em couro LUVA MOTOCICLISTA - Deverá ser confeccionada em couro natural de raça caprina na cor preta.Deverá ser revestida internamente e integralmente por tecido mesh na cor preta, de baixa abrasão e alto conforto. Deverá possuir as seguintes espessuras nas partes em couro:Couro perfurado Palma e Dorso Máximo de 1,0mm;Dorso dos Dedos Máximo de 1,0mm;Nos dedos indicador, médio e nos metacarpos, e na palma de no Máximo de 1,30 mm; Fechamento dos Punhos Máximo de 0,75mm,Para Forro interno Máxima de 0,25 mm deverá ser confeccionada em couro perfurado visando a ventilação.Deverá ser de cano curto de forma a garantir alta sensibilidade e mobilidade para o punho e para os dedos;O punho deverá ser em couro e possuir fechamento com tira de couro e velcros; A luva deverá possuir proteção de poliuretano rígido na articulação entre as falanges proximais e metacarpos individuais com entradas de ar com inserção de mini telas de aço inox;Deverá ter couro duplo na área da palma da mão costuradas, sendo antideslizantes fosco, sendo o polegar e o dedo indicador integralmente e polegar, anular e mínimo somente na região do metacarpo.Deverá possuir na região das pontas dos dedos da luva no lado da palma no dedo indicador membrana"toque a tela" para uso de telas sensíveis ao toque.Deverá possuir para a proteção do dorso região do metacarpo, abaixo dos protetores de poliuretano rígido, eva e espuma para absorção de impactos;Deverá possuir protetores em poliuretano rígido formato triangular nas falanges intermediárias dos dedos médio, anular e mínimo; Deverá possuir, exceto no polegar, flexores nas conexões entre as falanges média e proximal. TAM:L/G	15	PR	102,1900
00085	LUVA DE SEGURANÇA LUVA MOTOCICLISTAS -Deverá ser confeccionada em couro LUVA MOTOCICLISTA -Deverá ser confeccionada em couro natural de raça caprina na cor preta.Deverá ser revestida internamente e integralmente por tecido mesh na cor preta, de baixa abrasão e alto conforto. Deverá possuir as seguintes espessuras nas partes em couro:Couro perfurado Palma e Dorso Máximo de 1,0mm;Dorso dos Dedos Máximo de 1,0mm;Nos dedos indicador, médio e nos metacarpos, e na palma de no Máximo de 1,30 mm; Fechamento dos Punhos Máximo de 0,75mm,Para Forro interno Máxima de 0,25 mm deverá ser confeccionada em couro perfurado visando a ventilação.Deverá ser de cano curto de forma a garantir alta sensibilidade e mobilidade para o punho e para os dedos;O punho deverá ser em couro e possuir fechamento com tira de couro e velcros; A luva deverá possuir proteção de poliuretano rígido na articulação entre as falanges proximais e metacarpos individuais com entradas de ar com inserção de mini telas de aço inox;Deverá ter couro duplo na área da palma da mão costuradas, sendo antideslizantes fosco, sendo o polegar e o dedo indicador integralmente e polegar, anular e mínimo somente na região do metacarpo.Deverá possuir na região das pontas dos dedos da luva no lado da palma no dedo indicador membrana"toque a tela" para uso de telas sensíveis ao toque.Deverá possuir para a proteção do dorso	15	PR	106,3800

	região do metacarpo, abaixo dos protetores de poliuretano rígido, eva e espuma para absorção de impactos;Deverá possuir protetores em poliuretano rígido formato triangular nas falanges intermediárias dos dedos médio, anular e mínimo; Deverá possuir, exceto no polegar, flexores nas conexões entre as falanges média e proximal. . TAM:M			
00086	LUVA DE SEGURANÇA LUVA MOTOCICLISTAS -Deverá ser confeccionada em couro LUVA MOTOCICLISTAS -Deverá ser confeccionada em couro natural de raça caprina na cor preta.Deverá ser revestida internamente e integralmente por tecido mesh na cor preta, de baixa abrasão e alto conforto. Deverá possuir as seguintes espessuras nas partes em couro:Couro perfurado Palma e Dorso Máximo de 1,0mm;Dorso dos Dedos Máximo de 1,0mm;Nos dedos indicador, médio e nos metacarpos, e na palma de no Máximo de 1,30 mm; Fechamento dos Punhos Máximo de 0,75mm,Para Forro interno Máxima de 0,25 mm.As exigências acima quanto as espessuras justificam-se devido a alta sensibilidade requerida para a pilotagem e utilização de equipamentos como comunicadores, sinalizadores etc.A luva deverá ser confeccionada em couro perfurado visando a ventilação.Deverá ser de cano curto de forma a garantir alta sensibilidade e mobilidade para o punho e para os dedos;O punho deverá ser em couro e possuir fechamento com tira de couro e velcros; A luva deverá possui proteção de poliuretano rígido na articulação entre as falanges proximais e metacarpos individuais com entradas de ar com inserção de mini telas de aço inox;Deverá ter couro duplo na área da palma da mão costuradas, sendo antideslizantes fosco, sendo o polegar e o dedo indicador integralmente e polegar , anular e mínimo somente na região do metacarpo.Deverá possuir na região das pontas dos dedos da luva no lado da palma no dedo indicador membrana"toque a tela" para uso de telas sensíveis ao toque.Deverá possui para a proteção do dorso região do metacarpo, abaixo dos protetores de poliuretano rígido, eva e espuma para absorção de impactos;Deverá possuir protetores em poliuretano rígido formato triangular nas falanges intermediárias dos dedos médio, anular e mínimo;Deverá possuir proteção em fibra de carbono fixada em couro e costurada no couro perfuradona cobrindo a parte óssea do piramidal e semilunar. Deverá possuir, exceto no polegar, flexores nas conexões entre as falanges média e proximal. TAM:XL/GG	15	PR	102,1900
00087	LUVA PARA BOMBEIROS/BRIGADISTA devem ser feitas de t LUVA PARA BOMBEIROS/BRIGADISTA devem ser feitas de tecido retardador de chamas de 240g de aramida, camada impermeável tpu e feltro isolante, apresentando retardante de chama, impermeável, respirável, antiestático, encolhimento de pré-aquecimento baixo e sensação confortável nas mãos. é adequado para os bombeiros usarem durante o combate a incêndios e resgate, para proteger as mãos e os pulsos dos bombeiros.Com retardador de chama, antiácido, antiestático, resistente ao calor e funções anti-radiação. Aplicação de tecido de alta qualidade antiderrapante e resistente a cortes,deve possuir camada externa retardante de chama, camada impermeável, camada de isolamento e forro, apresentando com retardante de chama, térmico isolamento e resistente à água. TAM:ÚNICO	10	PR	243,9700
00088	LUVA SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA vaqueta/ny LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA vaqueta/nylon para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada em vaqueta na palma, face palmar dos dedos e unheira; reforço interno em vaqueta na palma; dorso e face dorsal dos dedos em nylon com elástico para ajuste; punho em nylon com Tiras Autocolantes para ajuste; mão direita modelo mitine três dedos; mão esquerda modelo mitine de dois dedos. TAMANHO ÚNICO.	8	PR	36,0400
00089	LUVA DE SEGURANÇA LUVA TRICOTADA PALMA DE BORRACHA (PIGMENTADA) - Luva LUVA TRICOTADA PALMA DE BORRACHA (PIGMENTADA) - Luva Segurança - Luva Segurança, Material Tricotada 4 Fios Algodão, Tamanho Único, Aplicação Proteção	500	PR	3,2800

	Individual, Características Adicionais 70% Algodão 30% Poliéster, Modelo Pigmentada Pvc Na Palma. Luva de segurança contra agentes mecânicos. O ITEM DEVE POSSUIR CA: TAM: ÚNICO			
00090	LUVA PARA ELETRICISTA ALTA TENSÃO LUVA PARA ELETRECISTA ALTA TENSÃO - Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: 10,5 , Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20 Kv. Sua finalidade é proteger mãos, punhos e antebraços contra choque elétrico, flash arco e explosões de arco. Confeccionadas em borracha natural, as Luvas Isolantes deve ser flexíveis e isolante para baixa, média e alta tensão. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	12	PR	553,1400
00091	MACACÃO DE SEGURANÇA MACACÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCO QUIMICO E BIOLÓGICO MACACÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCO QUIMICO E BIOLÓGICO - Macacão de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, com zíper frontal, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra sujeiras, poeiras pesadas, graxas e outras poeiras secas e úmidas maiores que 0,5 micron. Embalagem Em Saco Plástico. Branco. No TAM G. DEVERÁ POSSUIR C.A	400	UN	17,0600
00092	MACACÃO DE SEGURANÇA MACACÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCO QUIMICO E BIOLÓGICO MACACÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCO QUIMICO E BIOLÓGICO - Macacão de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, com zíper frontal, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra sujeiras, poeiras pesadas, graxas e outras poeiras secas e úmidas maiores que 0,5 micron. Embalagem Em Saco Plástico. Branco. Nos TAM XG/XXXG. DEVERÁ POSSUIR C.A	300	UN	17,4100
00093	MANGOTE DE RASPA TAMANHO ÚNICO AJUSTAVEL - é produzido em raspa MANGOTE DE RASPA TAMANHO ÚNICO AJUSTAVEL - é produzido em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras em raspa presas por fivelas metálicas reforçadas para ajuste. Ideal para uso em atividades que envolvam riscos de abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Manga de raspa para soldador Comprimento: 60cm Fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado Espessura média das fivelas de 1,50mm TAM: ÚNICO O ITEM DEVE POSSUIR CA:	100	UN	27,2100
00094	MANGUITO OU MANGA DE PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRET MANGUITO OU MANGA DE PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRETO, UV FPS 50 Encaixe Dedo. Confeccionado em Poliéster, possui fator de proteção FPS 50+ Proteção Solar. TAM: G O ITEM NÃO PRECISA TER CA:	100	UN	20,5200
00095	MANGUITO OU MANGA DE PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRET MANGUITO OU MANGA LONGA PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRETO- UV FPS 50 Encaixe Dedo. Confeccionado em Poliéster, possui fator de proteção FPS 50, Proteção Solar. TAM: GG O ITEM NÃO PRECISA TER CA:	150	UN	20,5200
00096	MANGUITO OU MANGA DE PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRET MANGUITO OU MANGA DE PROTEÇÃO SOLAR NA COR AZUL MARINHO E PRETO - UV FPS 50 Encaixe Dedo . Confeccionado em Poliéster, possui fator de proteção FPS 50 Proteção Solar. TAM: P O ITEM NÃO PRECISA TER CA:	100	UN	17,4100
00097	MANTA ISOLANTE COM VELCRO MANTA ISOLANTE COM VELCRO – Manta de isolamento de eletricidade classe 0 com velcro deve ser produzida em borracha natural (cor laranja) trabalhos em redes elétricas de tensão máxima de 1kv. Fecho tipo "Velcro", largura de 25 mm, fixado nas extremidades através de costura. Costuras realizadas com linha de material sintético. Etiqueta de identificação. DEVE POSSUIR CERTIFICADO, LAUDO E ART	10	UN	213,1700
00098	MASCARA DESCARTAVEL PFF3 MASCARA DESCARTAVEL PFF3 - purificador de ar tipo peça semi facial- filtrante para partículas para proteção das vias respiratórias contra poeiras sólidas e nevoas - PFF. O ITEM DEVE POSSUIR CA	2.000	UN	2,5100

00099	MASCARA FACIAL MASCARA FACIAL PARA INCENDIO FLORESTAL TIPO BANDANA -Tec MASCARA FACIAL PARA INCENDIO FLORESTAL TIPO BANDANA - Máscara com filtro para combate incêndio florestal - Mascara tipo lenço amarela com refletivo para combate a incêndio florestal. Antichamas.	15	UN	383,0000
00100	MASCARA PARA SOLDA MÁSCARA PARA SOLDA - composta de escudo confeccionado em Polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca e Visor Articulado que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura de plástico na parte interna e externa. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	4	UN	54,9500
00101	MÁSCARA 1/4 FACIAL VO/GA QUIMÍCO GASES E VAPORES COMPLETO - co MÁSCARA 1/4 FACIAL VO/GA QUIMÍCO GASES E VAPORES COMPLETO - contra inalação de partículas solidas e contra gases vapores orgânicos, tipo facial ¼, aranha com 4 pontos de fixação, uma válvula de inalação, queixeira interna com filtro químico e mecânico. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	40	UN	29,8200
00102	MÁSCARA FACIAL INTEIRA- confeccionada em silicone, em neoprene, MÁSCARA FACIAL INTEIRA- confeccionada em silicone, em neoprene, na cor preta.com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. Nas laterais do corpo da peça deve conter duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde deverá fixar os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo deve conter uma válvula de inalação. Deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material plástico para ajuste rápido. uma tira de nuca para descanso presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Deve ser projetada para utilizar dois filtros. .O ITEM PRECISA TER CA:	20	UN	352,6700
00103	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 - Descrição: respirador sem manuten MASCARA DESCARTAVEL PFF2 - Descrição: respirador sem manutenção confeccionado com três camadas de tecido. Camada externa em TNT PES (não tecido a base de poliéster), interna em TNT PP (não tecido a base de polipropileno) e o elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Clip nasal colado na parte superior e um elástico de látex para ajuste face interna em branco. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	2.000	UN	1,8900
00104	OCULOS COMPLETO PARA SOLDA DE OXIGENIO ÓCULOS COMPLETO PARA SOLDA DE OXIGÊNIO - Armação única em PVC com válvulas para ventilação indireta, visor articulado ou fixo; Elástico ajustável e lentes redondas. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	10	UN	18,1900
00105	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível na COR INCOLOR, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	1.000	UN	4,2400
00106	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO COM VELCRO E PRESILHA PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO COM VELCRO E PRESILHA - confeccionadas em couro sintético (Bidin), dupla camada com mínimo 1,8 mm de espessura em cada camada forrada internamente, com proteção de metatarso confeccionado no mesmo material devem possuir fechos em velcro, em todo o comprimento, para fixação às pernas, além disso devem ser sobrepostos com 3(três) tiras reforçadas de bidin ou couro grupon em velcro ou, com fivelas	300	PR	36,9900

	plásticas, para melhor ajuste e fixação das perneiras. O ITEM DEVE POSSUIR CA:			
00107	PERNEIRA DE RASPA -com material Costurado com fio 100% algodão PERNEIRA DE RASPA -com material Costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento em fivelas e arrebites metálicos. Protetor de metatarso em raspa.O ITEM DEVE POSSUIR CA:	150	PR	37,5100
00108	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR - constituído por duas conchas. Haste dobrável. Haste metálica almofadada posicionada acima da cabeça, projetada para oferecer alta atenuação sonora. Possui ajuste de altura para proporcionar maior conforto ao usuário, sendo especialmente recomendada para atividades com alta rotatividade. ATENUAÇÃO MÍNIMA 20 dB (NRRsf). DEVE POSSUIR C.A.	100	UN	104,8200
00109	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE PROTETOR AURICULAR PLUG - Confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior; tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor; com com cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores. ATENUAÇÃO DE 16 dB (A). O ITEM DEVE POSSUIR CA:	400	UN	1,6100
00110	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR DE PROTEÇÃO PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR DE PROTEÇÃO 30, forma farmacêutica creme, embalagens de 200 ml. Deve possuir registro na ANVISA	1.000	UN	29,1400
00111	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR DE PROTEÇÃO PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB - FATOR DE PROTEÇÃO 50, forma farmacêutica creme, embalagens de 200 ml. Deve possuir registro na ANVISA	1.000	UN	29,4700
00112	REPELENTE DE INSETOS ADULTO - Grau 02, (inclusive contra o Ae REPELENTE DE INSETOS ADULTO - Grau 02, (inclusive contra o Aedes Aegypti); principio ativo IR3535, Icaridina 20 a 25% ou DEET(Diethyl Toluamide); dermatologicamente testado; hipoalergênico; suave fragrância; sensação refrescante; com Camomila e Aloe Vera; não oleoso; embalagem em de 100 ml.deve possuir registro na ANVISA	600	UN	12,5400
00113	SABONETE LIQUIDO DESENGRAXANTE - Indicado para o uso profissio SABONETE LIQUIDO DESENGRAXANTE - Indicado para o uso profissional; Remove com facilidade sujeiras como cimento, cola, fuligem, graxa, óleos, poeira, resinas e tintas, embalagem dosadora de 4 litros. Características e aplicabilidades Remove com facilidade, graxas, óleos, fuligens, negro de fumo sem agredir a pele. Deve possuir registro na ANVISA.	30	UN	96,5600
00114	SAPATO DE PROTEÇÃO DE PU - é confeccionado em couro, SAPATO DE PROTEÇÃO DE PU - é confeccionado em couro, fechamento em elastico, solado de pu bidensidade bicolor com sistema dee absorção de impacto,injetado direto ao cabedal e blaqueado. COR PRETA .TAMANHOS 34 A 46 - O ITEM DEVE POSSUIR CA:	1.000	PR	74,6800
00115	TALABARTE DE POSICIONAMENTO -Talabarte de Segurança de Posici TALABARTE DE POSICIONAMENTO –Talabarte de Segurança de Posicionamento em Corda c/ Regulagem. Deve possuir 01 regulador de corda em aço inox; 01 conector em aço e fechamento com rosca Classe b; 01 conector classe T em aço, com abertura de 18mm; deve ser confeccionado em corda de poliamida de 14mm; Protetor de corda; Utilizado com conjunto com cinturão paraquedista abdominal. Tamanho: 1,35m - O ITEM DEVE POSSUIR C.A	8	UN	177,0400
00116	TALABARTE EM FORMAT Y - confeccionado em fita tubular de poli TALABARTE EM FORMATO Y - confeccionado em fita tubular de poliéster preta, possui 02 conectores dupla trava co abertura de 55mm e elástico interno 01 Absorvedor de energia com conector dupla trava com abertura de: 18mm que possibilidade a redução de possíveis impactos sobre o corpo do trabalhador ou sistema de segurança. o ITEM DEVE POSSUIR CA:	10	UN	135,5000
00117	TAPETE /ESTRADO ISOLANTE DE BORRACHA TAPETE/ESTRADO	6	UN	715,9300

	ISOLANTE DE BORRACHA - Tapete Isolante 20KV 1,00X1,00M com Laudo -Tapete / Estrado, é produzido em três camadas sendo a camada superior constituída de uma película colorida de borracha sintética inodora; Camada central composta por uma mistura de borracha sintética e natural; Camada inferior composta de película preta de borracha inodora. Atende normas ASTM D1048 e ASTM D178. Produto compõe-se de: Borracha sintética e natural, pigmentos orgânicos, ligas ativadoras, aceleradores, agentes de vulcanização e plastificantes aromáticos. Boa flexibilidade e capacidade de absorção de choque; Antiderrapante, impermeável (não absorve líquidos ou odores), flexível, Macio (reduz o cansaço físico); Excelente capacidade de carga, suporta temperaturas de -35° a +80° Celsius -1000 x 1000 x 25 mm (Estrado Isolante Elétrico); Peso Total: 16 kg +/- 1kg, capacidade de carga: 4 TON/m², Isolamento até 20kv - Classe 2. DEVE POSSUIR LAUDO DE ENSAIO.			
00118	TELA PROTETOR DE DE ROÇAGEM FLEXIVEL TELA PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXIVEL - Tela de Nylon de alta resistência para retenção de detritos lançados por roçadeira, SEM RODAS. Tamanho 2,5 M ALTURA X 5,0 M COMPRIMENTO, com costura reforçada. Deverá possuir 2 hastes metálicas. Fabricante de Referência Meghi ou similar; igual ou superior	20	UN	1.765,0000
00119	TELA TAPUME PLÁSTICA TELA TAPUME PLÁSTICA DE 1,20 X 50 METROS - Tela de Proteção na cor Laranja, com dimensões de 1,20 metros de largura por 50 metros de comprimento, fabricada em polietileno. Empregada para sinalização em canteiros de obras, áreas de perigo e para delimitar áreas seguras nas extremidades de construções. NÃO PRECISA DE C.A	50	RL	110,8300
00120	TOUCA REDINHA BRANCA COM ABA TECIDO TOUCA REDINHA BRANCA COM ABA TECIDO – Touca De Tule Com Aba Lisa, Em Tecido, Copa Em TELA REDE DE NYLON (Padronizado), COM ELASTICO DE AJUSTE A CABEÇA. COR BRANCA. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. Para proteção, segurança e conforto dos cabelos, evitando soltura de fios sobre alimentos e/ou outros produtos. Evita também o contato do usuário com agentes externos, mantendo a higiene nas atividades a serem desenvolvidas. NÃO PRECISA DE C.A.	800	UN	10,0600
00121	TOUCA TNT DESCARTÁVEL TOUCA TNT DESCARTÁVEL (BRANCA) - fabricada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% polipropileno; possui elástico revestido que garante maior vedação e conforto; confeccionada em material que permite a respiração do couro cabeludo; TAMANHO ÚNICO; Não estéril, descartável e de uso único. Indicações de uso: A Touca descartável é indicada para uso em ambientes médicos e hospitalares – hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou clínicas odontológicas. Pode ser usada também por profissionais das áreas de alimentação e nutrição. Especificações do produto: PACOTE COM 100 UNIDADES. NÃO PRECISA DE C.A.	150	UN	7,9300
00122	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXIVEL - Disposi TRAVA QUEDAS DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXIVEL - Dispositivo confeccionado em chapa de aço estampado, para corda de 12mm. Possui 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16mm, classe T. Extensor em fita de poliéster de 25mm de largura. Com certificação INMETRO. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	10	UN	149,9700
00123	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO antiembaçante. Construído com I ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO ant embaçante Construído com lentes em policarbonato transparente. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	80	UN	16,0700
00124	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO - constituído de armação e ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO - constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante;Hastes vazada tipo espátula mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta.Protetor nasal injetados do mesmo material LENTE INCOLOR – Lentes para uso em condições normais de luminosidade proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes.Óculos utilizados	100	UN	16,2000

	para sobreposição em alguns modelos e tamanhos de óculos graduados. O ITEM DEVE POSSUIR CA:			
00125	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ - constituídos de arco de material plás ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ - constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível na COR FUMÊ, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. O ITEM DEVE POSSUIR CA:	1.000	UN	4,3800

2.1. As especificações técnicas foram padronizadas para garantir compatibilidade e eficiência, em conformidade com, NORMAS REGULAMENTADORAS (Ministério do Trabalho), INMETRO, entre outros.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

Item 15 (ampla participação) – destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Item 16 (cota exclusiva) – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades, destinados à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Demais itens: destinados à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição objetiva a proteção dos servidores Públicos que atuam nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG. Os itens descritos possibilitam o controle e minimização de risco, físico, químico, e biológico. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual ou coletiva, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a Integridade física dos empregados lotados nas Unidades.

3.1.1. Segundo a NR 6.5.1 "Cabe à organização, quanto ao EPI: Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequado ao risco, e em perfeito Estado de conservação e funcionamento."

3.2. Justifica-se ainda que em outra oportunidade foi realizado processo licitatório sob nº123/2023 que contemplava os itens descritos neste termo. No entanto, restaram frustradas as tentativas de licitar os referidos itens.

3.3. A aquisição através de processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o uso do Sistema de Registro de Preços, é a solução encontrada uma vez que a demanda será a medida que as secretarias e setores necessitarem a compra e/ou substituição dos EPI's e EPC's, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

3.4. Com relação a possibilidade ou não de admitir adesão à ata de Registro de Preços, as minutas de editais disponibilizadas pela Procuradoria Jurídica, tem por padrão, não permitir a Adesão a Ata. Além disso, ressalta-se que, não existe interesse da Administração permitir a Adesão, pois, isso implicaria em direcionar o reduzido quadro de servidores para as funções de controle e gestão de ata, funções essas, para as quais os referidos servidores não foram treinados.

3.5. A aquisição está prevista no PCA - Planejamento de Contratação Anual do exercício de 2025.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. Para todos os itens, devem ser consideradas as normas técnicas, especificações do fabricante e as especificações solicitadas, para garantir qualidade e eficiência do equipamento.



- 4.2. Todos os itens que tratam esse documento, deverão ter no **mínimo 12 (doze) meses de garantia**, ou a garantia do fabricante.
- 4.3. Todos os equipamentos descritos neste documento deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.4. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 4.5. Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.
- 4.6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações solicitadas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 4.7. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.
- 4.9. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com o prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.10. O local de entrega será na **Prefeitura Municipal de Diamantina, localizado à Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande.**
- 4.11. Fica a cargo do fornecedor, o frete, a carga e a descarga até o local de entrega.
- 4.12. Os produtos deverão ser entregues de **Segunda à Sexta-feira, exceto feriado, das 07:00 hs às 16:00 hs.**

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 6.2. **GESTÃO DO CONTRATO:** José Antônio Pinheiro, matrícula 642 - Gerente de Segurança do Trabalho, e-mail: gerencia.segtrabalho@diamantina.mg.gov.br, telefone: 38 3531-7190.
- 6.3. **FISCAL DO CONTRATO:** Clevison Damião da Silva Ribeiro, matrícula 88835 - Diretor Administrativo, e-mail: diretoriaadmseama@diamantina.mg.gov.br, telefone: 38 3531 7190.

6.4. FISCAL DO CONTRATO: Victor Bastos da Silveira, matrícula 2804 - Gerente de Compras Licitações e Contratos da Saúde, e-mail: compras.saude@diamantina.mg.gov.br, telefone: (38) 9 9757-8435.

6.5. DO GESTOR DE CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Diretoria competente, poderá disponibilizar modelos que deverão ser observados para fins de cumprimento do disposto neste artigo.

6.6. DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, adotar as providências necessárias.

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;



VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. AMOSTRAS

7.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra do(s) item(s) para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência:

- ❖ **BOTINA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC;** itens 15 e 16
- ❖ **BOTA DE PVC CANO LONGO COM BIQUEIRA DE PVC E PALMILHA DE AÇO;** item 08
- ❖ **BOTA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK COM CADARÇO;** item 09
- ❖ **BOTA EM EVA CANO CURTO PARA LIMPEZA (BRANCA);** item 10
- ❖ **BOTA PVC CANO EXTRA LONGO - SEM FORRO;** item 14
- ❖ **BOTINA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO DE METATARSO EXTERNO BICO DE COMPOSITE NA COR PRETA;** item 17
- ❖ **CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA/ MOTOSERRISTA;** item 29
- ❖ **LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA;** item 63
- ❖ **LUVA DE RASPA PETROLEIRA;** itens 64 e 65
- ❖ **LUVA PARA BOMBEIROS/BRIGADISTA;** item 87
- ❖ **LUVA PARA ELETRICISTA ALTA TENSÃO;** item 90
- ❖ **MANTA ISOLANTE COM VELCRO;** item 97
- ❖ **MÁSCARA FACIAL INTEIRA;** item 102
- ❖ **MÁSCARA FACIAL PARA INCÊNDIO FLORESTAL TIPO BANDANA;** item 99
- ❖ **FILTRO RESPIRADOR PARA MASCARA FACIAL INTEIRA,** item 50

7.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na **Gerência de Segurança do Trabalho - Prefeitura Municipal de Diamantina, localizado à Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande**, de **Segunda à Sexta-feira, exceto feriado, das 07:00 hs as 16:00 hs**, tendo como responsável pelo recebimento **José Antônio Pinheiro - Gestor do Contrato**, no prazo máximo de **10 dias após a solicitação do pregoeiro**.

7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados (podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.), bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

7.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

7.7. SERÁ CONSIDERADA APROVADA A AMOSTRA QUE ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1 – ESPECIFICAÇÃO: Verificação se o produto amostra apresentado contém os critérios especificados no presente termo.

2 – COMPATIBILIDADE: Verificação se o produto amostra que apresente C.A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, é compatível com a utilização.

3 – QUALIDADE: Verificação se o produto amostra apresenta qualidade para o desempenho das funções nas quais será necessário.

7.8. As amostras dos EPI's EPC's serão analisadas pelo Setor de Segurança do Trabalho, Gestor do Contrato e Fiscais do Contrato.



7.8.1. Os membros analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 7.7.

7.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

7.10. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

7.11. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto pelo prazo fornecido pelo fabricante.

8.2. Todos os itens que trata esse documento, deverão ter no **mínimo 12 (doze) meses de garantia**, ou a garantia do fabricante

8.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

8.4. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

8.5. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

8.6. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

8.8. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

8.9. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

8.10. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Divisão de Compras e Almoxarifado e/ou pelo setor de licitação.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis o produto com avaria ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;





- 10.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.10.** A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 10.11.** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.13.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 10.14.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.15.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.16.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.17.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 11.1.** A opção pelo critério "**Menor Preço por item**" permite que diferentes fornecedores possam competir, o que pode resultar em uma execução mais eficiente e eficaz do contrato, o que pode resultar em melhores preços para a administração. Portanto, a escolha deste critério é justificada pela busca de maior eficiência, economia e competitividade no processo de licitação.
- 11.2.** A metodologia utilizada para a formação do preço médio foi o sistema de Banco de Preços conforme preconizado no inciso I da IN/2023, fornecedor direto e pesquisa na internet.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 12.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas.

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa, nos seguintes termos:

12.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

12.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1. incisos II, III, IV, V, VI e VII, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar contratar âmbito da administração direta e indireta do Município de Diamantina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.3.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1. incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 12.2.3.1. e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo 6 (seis) anos.

12.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

12.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço de suas parcelas;

12.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

12.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

12.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.3.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

12.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.3.2.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

12.6. A administração direta e indireta deverá, no prazo máximo de quinze dias, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Cadastro de Fornecedores do Município de Diamantina.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (dias corridos) da data do recebimento provisório e definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

13.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

13.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de responsabilidade da CONTRATADA.

13.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

III - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

IV - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do contrato.

14.2. Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



15. DO PREÇO ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$1.005.330,06 (um milhão e cinco mil e trezentos e trinta reais e seis centavos)**.

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 01/2023 da Controladoria Interna, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município, informamos que foi priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente adotada.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1. O prazo de vigência da ata oriundo do presente processo será de 12 (doze) meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como, o decreto nº 346/2023, art. 15, IX, determina que "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de Consumo

Ficha: 059 Fonte: 1.500

Dotação Orçamentária: 01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00

Material Permanente

Ficha: 2899 Fonte: 1.500

Dotação Orçamentária: 01.1210.04.0122.0027.1092.4.4.90.52.00.00

18. CONTA CORRENTE

Conta: 2969-6

19. ORIGEM DOS RECURSOS

() Federal; () Estadual; **(X)** Recursos próprios; () Outros.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

José Antônio Pinheiro, Matrícula: 642, e-mail: gerencia.segtrabalho@diamantina.mg.gov.br Telefone: 38 3531-7190.

Diamantina, 29 de agosto de 2025.

José Antônio Pinheiro

Gerente de Segurança do Trabalho

